



## DECRETO Nº 7.908, DE 29-DE NOVEMBRO DE 2024.

### NOMEIA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e consubstanciadas nas disposições da Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso II, pela Lei Orgânica Municipal nº 1.380/1990, pela Lei nº 3.230/2024 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Baixo Guandu/ES,

**CONSIDERANDO** o Edital de Concurso público nº 001/2023, para provimento dos cargos vagos existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto de nº 7.524/2024, que homologou o resultado do Concurso Público nº 001/2023;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo de nº 009894/2024, destacou a necessidade de convocar novos aprovados no concurso para atender às crescentes demandas no âmbito da Administração Pública, em conformidade com o artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal e nos termos das Leis nº 3.230/2024 e nº 3.231/2024;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam **NOMEADOS**, nos termos da Lei nº 3.230/2024, os candidatos classificados no concurso público regido pelo Edital nº 001/2023, para ocupar cargos de provimento efetivo, conforme o Edital de Convocação nº 13/2024, que estabelece a entrega de documentos e outros procedimentos, em estrita observância à ordem de classificação e ao limite de vagas, conforme constante no Anexo Único deste decreto, observados os artigos 19 e 20 da Lei nº 3.230/2024.

**Art. 2º** Os candidatos nomeados nos respectivos cargos por meio deste Decreto, serão enquadrados no padrão "A" de cada carreira correspondente, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

**Art. 3º** A posse ocorrerá nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 3.230/2024 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Baixo Guandu/ES. No caso de não ocorrer a posse no prazo legal, a nomeação será tornada sem efeito.



**Art. 4º** O exercício dar-se-á conforme o disposto no artigo 26 da Lei nº 3.230/2024, sendo de responsabilidade dos chefes de cada repartição à qual foi designado dar-lhe o exercício nos termos do artigo 27 da mesma lei.

**Art. 5º** Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo estipulado no artigo 27 da Lei nº 3.230/2024, ou após a expiração dos prazos de prorrogação possíveis, conforme disposto no § 5º do artigo 26 da mesma lei.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

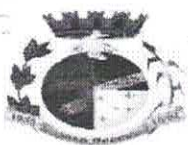
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, 29 de novembro de 2024.

**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
Em, 29 de novembro de 2024

**WESLEY JOSÉ ROCHA DAMASCENO**  
Secretário Municipal de Gabinete



**ANEXO UNICO DO DECRETO 7.908/2024**

**CARGO: FARMACÊUTICO**

| ORDEM<br>DE VAGAS | CLASS. | Nº INSC. | CANDIDATOS                       | SITUAÇÃO          |
|-------------------|--------|----------|----------------------------------|-------------------|
| 4º                | 5º     | 001332   | Miriã Teodoro Rodrigues Medeiros | (AC) <sup>1</sup> |
| 5º                | 6º     | 002144   | Heloisa Jordanna Collato e Silva | (AC) <sup>1</sup> |
| 6º                | 7º     | 001015   | Amanda Moreira da Silva          | (AC) <sup>1</sup> |

<sup>1</sup> AC – Ampla Concorrência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

***CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO***

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)*

**WESLEY JOSÉ ROCHA  
DAMASCENO,**

*Secretária Municipal de  
Gabinete por nomeação na  
forma da Lei.*

***C E R T I F I C A*** ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº 7.908 de 29 de novembro de 2024, que “**Nomeia Candidatos Classificados em Concurso Público em cargo de Provimento Efetivo e dá outras Providências.**”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

*Baixo Guandu (ES), 29 de novembro de 2024.*

  
**WESLEY JOSÉ ROCHA DAMASCENO**  
*Secretária Municipal de Gabinete*